



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA SEI N.º 1963 DE 02 DE MAIO DE 2022.

ALTERA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA PARA OS FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA,
no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de apuração e esclarecimentos dos acontecimentos que levaram à abertura do processo SEI 220011/000491/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria JUCERJA nº 1956, de 04 de abril de 2022, modificando a Comissão de Sindicância a seguir indicada, presidida pelo primeiro, que deverá apurar indícios de irregularidades, conforme consta do processo acima mencionado.

Membros Titulares:

Corintho de Arruda Falcão Filho - ID: 4429518-9;

Bruna Cristina Klen Dos Santos Lima – ID: 4344968-9;

Soraya Nobre Bandeira de Mello - ID: 4373019-1

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Estabelecer que a funcionária Vivian de Mello Paixão mat. 2065-0049, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2022.

Alexandre Pereira Velloso
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5089543-5